



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PRESIDENTE**

LEI MUNICIPAL Nº 3338 DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

Ementa: Inclui as festividades "Canta Vargem Alegre" e "Festa de São José" no Calendário Oficial do Município de Barra do Piraí e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no calendário oficial de Festividades do Município de Barra do Piraí, o evento "Canta Vargem Alegre" a ser comemorado no mês de agosto e a "Festa de São José" a ser comemorada no primeiro ou segundo domingo do mês de maio, ambas no distrito de Varge Alegre.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE OUTUBRO DE 2020.


MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 077/2020
Autor: Rafael Couto